



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS  
DIVISÃO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA MG

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 - SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023**

**PROCESSO Nº. 21181.001177/2021-55**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**ATA Nº. 79/2023**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, Olária CEP 33.250-220 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2015 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 06/07/2023, processo administrativo n.º 21181.001177/2021-55**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a **Aquisição de reagentes e solventes, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 06/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>23.747.090/0001-84 - SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA</b>
---

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	<a href="#">Corante</a>	Frasco 25,00 G	1	R\$ 1.708,7500	R\$ 238,0000	R\$ 238,0000

**Marca:** SCIAVICCO

**Fabricante:** SCIAVICCO

**Modelo / Versão:** SCIAVICCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Azul de toluidina O, corante para microscopia (C.I. 52040). Número CAS: 92-31-9. Fórmula molecular: C15H16ClN3S. Massa Molecular: 305,82 g/mol. Pureza 85 por cento

47	<a href="#">Formaldeído (formol)</a>	Litro	24	R\$ 281,0000	R\$ 18,9000	R\$ 453,6000
----	--------------------------------------	-------	----	--------------	-------------	--------------

**Marca:** SCIAVICCO

**Fabricante:** SCIAVICCO

**Modelo / Versão:** SCIAVICCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Formaldeído, solução aquosa. Número CAS: 50-00-0. Fórmula molecular: HCHO. Massa Molecular: 30,03 g/mol. Pureza (concentração de formaldeído) entre 36,5 e 38,0 por cento

50	<a href="#">Glicerol</a>	Litro	10	R\$ 519,0600	R\$ 38,4000	R\$ 384,0000
----	--------------------------	-------	----	--------------	-------------	--------------

**Marca:** SCIAVICCO

**Fabricante:** SCIAVICCO

**Modelo / Versão:** SCIAVICCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Glicerina, reagente ACS. Número CAS: 56-81-5. Fórmula molecular: C3H8O3. Massa Molecular: 92,09 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento

51	<a href="#">Corante</a>	Frasco 25,00 G	1	R\$ 544,5000	R\$ 475,0000	R\$ 475,0000
----	-------------------------	----------------	---	--------------	--------------	--------------

**Marca:** SCIAVICCO

**Fabricante:** SCIAVICCO

**Modelo / Versão:** SCIAVICCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hematoxilina monohidratada, reagente para microscopia (histologia). Fórmula molecular: C16H14O6.H2O. Massa Molecular: 320,29 g/mol. Pureza não inferior a 95,0 por cento

66	<a href="#">Iodo</a>	Gramas	200	R\$ 4,3400	R\$ 1,3900	R\$ 278,0000
----	----------------------	--------	-----	------------	------------	--------------

**Marca:** SCIAVICCO

**Fabricante:** SCIAVICCO

**Modelo / Versão:** SCIAVICCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Iodo, reagente ACS, sólido. Número CAS: 7553-56-2. Fórmula molecular: I2. Massa Molecular: 253,81 g/mol. Pureza não inferior a 99,8 por cento

79	<a href="#">Nitrato De Prata</a>	Gramas	500	R\$ 28,8900	R\$ 7,4000	R\$ 3.700,0000
----	----------------------------------	--------	-----	-------------	------------	----------------

**Marca:** SCIAVICCO

**Fabricante:** SCIAVICCO

**Modelo / Versão:** SCIAVICCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nitrato de prata, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 7761- 88-8. Fórmula molecular: AgNO3. Massa Molecular: 169,88 g/mol. Pureza não inferior a 99,8 por cento

82	<a href="#">Papel de tornassol</a>	Unidade	11	R\$ 127,1600	R\$ 79,0000	R\$ 869,0000
----	------------------------------------	---------	----	--------------	-------------	--------------

**Marca:** MERCK

**Fabricante:** MERCK

**Modelo / Versão:** MERCK

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel indicador de pH qualitativo. Propriedades físico químicas

83	<a href="#">Parafina</a>	Quilograma	20	R\$ 120,0800	R\$ 42,0000	R\$ 840,0000
----	--------------------------	------------	----	--------------	-------------	--------------

**Marca:** SCIAVICCO

**Fabricante:** SCIAVICCO

**Modelo / Versão:** SCIAVICCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Parafina histológica purificada, para inclusão histológica. Propriedades físico-químicas: mistura especial de parafina e polímeros plásticos de alta qualidade, na forma de lentilhas, ponto de fusão entre 58 e 62 graus Celsius

110	<a href="#">Corante</a>	Frasco 25,00 G	1	R\$ 590,4000	R\$ 75,0000	R\$ 75,0000
-----	-------------------------	----------------	---	--------------	-------------	-------------

**Marca:** SCIAVICCO

**Fabricante:** SCIAVICCO

**Modelo / Versão:** SCIAVICCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vermelho congo. Número CAS: 573-58-0. Fórmula molecular: C32H22N6Na2O6S2. Massa Molecular: 696,66 g/mol. Pureza não inferior a 35,0 por cento.

<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 7.312,6000</b>
-----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
23, 47, 50, 51, 66, 79, 82, 83 e 110	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Olária - CEP 33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 - Almoxarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

3.2. Não terá órgão participantes neste processo.

### 4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenação do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

### 6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7) DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8) CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 06 de julho de 2023.

---

Mikael Arrais Hodon  
Coordenador do LFDA/MG  
Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023

---

Representante da Empresa

---



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO SCIAVICCO, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 21/07/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29579179** e o código CRC **0488AA71**.

---

Referência: Processo nº 21181.001177/2021-55